



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 494
Decisão da CEECA	Nº 540/2019	
Referência	Processo nº 1082219/2018	
Interessado(a)	MARCUS FREDERICO PORCIUNCULA PEREIRA COELHO	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **494**, apreciando o Processo nº **1082219/2018**, que versa sobre Auto de Infração Nº 500007364/2018, contra a Pessoa Física **MARCUS FREDERICO PORCIUNCULA PEREIRA COELHO**, CPF: 953.320.064-20 devido à falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução da Obra e dos Projetos (Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário) referente a Construção Residencial Multifamiliar com 02 (dois) Pavimentos com área total de 118,10m² com 04 Partamentos, e; **considerando** que tal fato constitui Infração nos Termos da alínea “a” do Art. 6º da Lei 5.194, de 1966; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que o(a) autuado(a) não Regularizou o Fato Gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão a Senhora Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Thiago Queiroga Buriti (CEP-PB), Paulo Virgínio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires, Ayrton Lins Falcão Filho (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar, (IBAPE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2019.

Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Coordenadora da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)